



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

**EDITAL 01/2018 - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS
REGULARES - TURMA 2019**

O Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação (PPGCI) do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas da Universidade Federal do Espírito Santo (CCJE/Ufes) faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Curso de Mestrado Acadêmico em Ciência da Informação, turma com entrada anual com início em 2019.

1 DA AREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PEQUISA

A área de concentração do PPGCI/Ufes é Informação, Sociedade e Cultura, com duas linhas de pesquisa: Linha 1 - Cultura, Mediação e Uso da Informação; e Linha 2 - Memória, Representação e Informação.

2 DAS VAGAS OFERECIDAS

2.1. Serão oferecidas 09 (nove) vagas, sendo 4 (quatro) vagas para a Linha 1 e 5 (cinco) vagas para a Linha 2, destinadas aos portadores de diploma de graduação emitido por Instituição de Educação Superior (IES) reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registrado junto aos órgãos competentes.

2.2. Ao PPGCI/Ufes reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período e Local de Inscrições

a) as inscrições serão realizadas no período de 02/01/2019 até 01/02/2019, de segunda a sexta-feira, das 07 às 13 horas.

b) as inscrições podem ser realizadas de duas maneiras:

b.1) na Secretaria Unificada dos Programas de Pós-Graduação (SUPG), onde está localizada a secretaria do PPGCI/CCJE/Ufes (ED II – frente da sala voltada para o

pátio da cantina), de segunda a sexta-feira, das 07 às 13 horas, pelo candidato ou por seu representante legal.

b.2) pelo correio, com envio via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), para o endereço do PPGCI, sendo que o prazo da postagem deve estar dentro do período de inscrição indicado neste edital para que seja homologada. Envio de documento posterior à data limite não será aceito. O candidato que enviar documentos por SEDEX deve enviar o comprovante de envio digitalizado para o e-mail: supg.ufes@gmail.com

c) Endereço para envio:

Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes)
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI)
Secretaria Unificada dos Programas de Pós-Graduação (SUPG)
ED II - Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE/UFES)
Av. Fernando Ferrari, 514, *Campus* Universitário, Goiabeiras
CEP 29.075-910 - Vitória/ES
Tel. SUPG: (27) 4009-5370

3.2. Taxa de Inscrição

A taxa de inscrição tem o valor de R\$ 100,00 (cem reais) e deve ser paga no Banco do Brasil, por meio de GRU, que deve ser gerada no site www.tesouro.fazenda.gov.br (clicar em GRU e depois em imprimir GRU ou ir direto para o site https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp). A taxa de inscrição deve ser emitida no período de 02/01/2019 até 01/02/2019. Qualquer emissão antes ou após desse prazo será desconsiderada.

a) dados para o preenchimento da GRU: UG: 153046; Gestão: 15225; Código de Recolhimento: 28832-2 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS (clicar em avançar); Número de Referência: **1534970025000013**; CPF do candidato; Nome do candidato; Valor principal: R\$100,00; Valor Total: R\$100,00 (clicar em emitir a GRU).

Qualquer erro de digitação impossibilitando a identificação do pagamento é de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) e não terá direito a ressarcimento. O recurso não será devolvido ao candidato em caso de desistência do processo seletivo ou não aprovação.

b) isenção da taxa de inscrição: nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, faz jus à isenção da taxa de inscrição o candidato que: "I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007". A isenção mencionada deverá ser solicitada mediante requerimento (Anexo I) assinado pelo candidato, contendo:

b.1) nome completo, número da identidade, número do CPF e a informação de que está solicitando a isenção da taxa de inscrição;

b.2) indicação do Número de Identificação Social (NIS) (válido), atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal; e

b.3) declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007: renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo; ou que possua a soma dos rendimentos brutos mensais auferidos por todos os membros da família de até três salários mínimos;

c) O órgão ou entidade executor do concurso público consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

d) O requerimento de pedido de isenção da taxa de inscrição e a cópia da carteira de identidade e do CPF do candidato devem ser entregues nas datas previstas no calendário deste edital: a) no local de inscrição, de segunda a sexta-feira, das 07 às 13 horas, pessoalmente pelo candidato ou por representante legal; b) pelo correio com envio via SEDEX para o endereço de inscrição, sendo que o prazo da postagem deve estar dentro do período estipulado para solicitação de isenção de inscrição por este edital.

e) O resultado do julgamento dos pedidos de isenção será divulgado no *site* <<http://www.cienciainformacao.ufes.br>> até o dia previsto no calendário deste edital. O candidato com pedido de isenção deferido deve comparecer no local de inscrição para receber a declaração de isenção que deverá substituir o comprovante de pagamento da inscrição e ser incluído no envelope lacrado com os demais documentos. O candidato com pedido indeferido deve realizar o pagamento de sua inscrição. O prazo de inscrição é o mesmo dos outros candidatos. O PPGCI se reserva ao direito de verificar, a qualquer momento durante e após o processo seletivo, a veracidade das declarações prestadas e dos documentos entregues pelo candidato ao requerer isenção de taxa, realizando os procedimentos legais cabíveis quando necessário.

3.3. Documentos Exigidos

a) A documentação exigida no item 3.3 deverá ser entregue em **ENVELOPE LACRADO** contendo na parte externa o nome completo do candidato e linha de pesquisa na qual pretende se inscrever.

a.1) O candidato é inteiramente responsável pelos documentos contidos no envelope. No ato da inscrição presencial o candidato ou seu representante legal receberá um documento que comprove a entrega do envelope lacrado. Na abertura dos envelopes pela Comissão de Seleção, a ausência de algum documento resultará na desclassificação do candidato.

b) 01 (uma) cópia simples frente e verso do diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC. Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido

expedidos pela Instituição de Educação Superior (IES) no ato da inscrição devem apresentar a cópia simples (frente e verso) até a data da matrícula;

c) 01 (uma) cópia simples do Histórico Escolar completo da graduação reconhecida pelo MEC;

d) 01 (uma) cópia simples de documento de identificação com foto (CNH, RG);

e) 01 (uma) cópia simples do CPF;

f) 01 (uma) foto 3x4 de data recente;

g) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, que será disponibilizado no site do programa (Anexo II);

h) Cópia simples do comprovante de pagamento da taxa inscrição (GRU quitada) ou declaração de isenção da taxa de inscrição. Não será aceito agendamento de pagamento.

i) Projeto de pesquisa, em 03 (três) vias, que deve possuir entre 12 e 15 páginas, incluindo a folha de rosto e a lista de referências, contendo o título do projeto e a linha de pesquisa, **sem a identificação do candidato**, de acordo com o *template* (Anexo III) disponível na Secretaria Unificada dos Programas de Pós Graduação do CCJE (SUPG) e no *site* <<http://www.cienciadainformacao.ufes.br>>.

j) 01 (uma) cópia em mídia digital (CD, DVD ou pen drive) do projeto (Anexo III), que deve possuir entre 12 e 15 páginas, incluindo a folha de rosto e a lista de referências, **sem identificação de autoria**.

k) 03 (três) vias do resumo do referido projeto de pesquisa (estes, em folha separada, contendo o título do projeto, **sem identificação do candidato**, contendo também a indicação de uma das linhas de pesquisa do PPGCI, entre as relacionadas no item 1 deste Edital). O projeto de pesquisa será identificado por um número, sendo vedado o conhecimento desse número pelos docentes avaliadores do processo seletivo até a divulgação do resultado da segunda etapa. A relação das temáticas por linha de pesquisa do PPGCI está disponível no site do Programa.

l) Currículo *Lattes*, devidamente atualizado.

3.3.1 Após o deferimento da inscrição, a cada candidato será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante as seguintes etapas do processo seletivo: avaliação do projeto de pesquisa (primeira etapa); correção da prova escrita dissertativa sobre conteúdos da área da Ciência da Informação (segunda etapa).

3.3.2 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Ufes do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as etapas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 3.3 deste Edital.

3.3.3 Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

3.4 Homologação das Inscrições

Serão deferidas as inscrições que apresentarem toda documentação prevista no item 3.3. e que cumprirem todos os requisitos descritos neste edital. Aquela inscrição que não apresentar toda a documentação ou que não cumprir todos os requisitos descritos neste edital será indeferida.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O candidato será submetido a quatro etapas de avaliação:

Primeira Etapa: avaliação dos projetos de pesquisa e do Currículo *Lattes* dos candidatos, com caráter eliminatório;

Segunda Etapa: prova escrita, de domínio temático do campo da Ciência da Informação, de caráter eliminatório (nota mínima 7,0 - sete);

Terceira Etapa: arguição individual do projeto de pesquisa, de caráter eliminatório;

Quarta Etapa: prova de conhecimento em Língua Inglesa, de caráter classificatório (nota mínima 7,0 - sete).

5 DOS OBJETIVOS, PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 Sobre a análise do Projeto de Pesquisa e do Currículo *Lattes*

A primeira etapa do processo visa analisar o Projeto de Pesquisa e o Currículo *Lattes*.

5.1.1 A análise dos quesitos é realizada pelos docentes do programa, observando-se a aderência da proposta de pesquisa do candidato à linha de pesquisa do PPGCI.

A avaliação do projeto abrange:

- a) importância científica e social da problemática e do objeto abordado pelo candidato em seu projeto de pesquisa para a área de Ciência da Informação;
- b) clareza na formulação e delineamento dos objetivos propostos;
- c) capacidade de agregar conhecimento novo e expandir as fronteiras do conhecimento científico;
- d) relevância e coerência do referencial teórico-metodológico adotado;

- e) coesão e adequabilidade entre a metodologia científica proposta e os objetivos;
- f) exequibilidade do projeto no que tange ao tempo disponível para a execução da proposta e a viabilidade para o seu desenvolvimento;
- g) Linguagem científica e correção gramatical.

O projeto de pesquisa deve, obrigatoriamente, conter os seguintes elementos: apresentação, problema de pesquisa, objetivos (objetivo geral e objetivos específicos), justificativa, metodologia, referencial teórico, cronograma e referências, conforme *template* apresentado no Anexo III do presente edital.

Observa-se, também, a afinidade temática do projeto com a Área de Concentração e as Linhas de Pesquisa do PPGCI. Nesta fase, serão atribuídos aos candidatos apenas os conceitos “Aprovado” ou “Reprovado”.

5.1.2 O Currículo *Lattes* será avaliado pelos docentes do Programa, com base nos seguintes critérios:

- a) Produção técnico-científica;
- b) Vivência técnico-científica e/ou profissional.

Nesta fase, serão atribuídos aos candidatos apenas os conceitos “Aprovado” ou “Reprovado”.

5.2 Sobre a Prova Escrita

A segunda etapa do processo visa analisar o conhecimento do candidato na área da Ciência da Informação.

5.2.1 A análise tomará como base a resposta da prova escrita observando a capacidade da redação dissertativa e argumentativa do candidato, tendo como eixo norteador a bibliografia indicada (Anexo IV).

5.3 Sobre a Arguição do Candidato

A terceira etapa do processo seletivo objetiva arguir o candidato ao mestrado sobre a proposta de pesquisa.

As arguições são realizadas por banca examinadora composta por docentes do PPGCI.

A arguição do candidato abrange perguntas sobre:

- a) o objeto de pesquisa do projeto;
- b) a problemática apresentada;
- c) a justificativa apresentada;
- d) os objetivos do projeto;
- e) o conhecimento sobre o referencial teórico utilizado no projeto;
- f) a clareza e propriedade em relação aos procedimentos metodológicos;

g) os resultados esperados.

Argui-se, ainda, o candidato sobre sua vivência técnico-científica e/ou profissional e percepção em relação a exequibilidade para a execução e finalização do projeto de mestrado.

Nesta fase, serão atribuídos aos candidatos apenas os conceitos “Aprovado” ou “Reprovado”.

5.4 Sobre a prova de conhecimento em língua inglesa

A prova de língua inglesa constitui a quarta e última etapa do processo seletivo, de caráter classificatório.

A prova terá a duração de 3 (três) horas, sendo permitido a consulta ao dicionário bilíngue, impresso em papel, inglês/português e português/inglês. **É expressamente proibido o uso de celulares, tablet ou outros equipamentos eletrônicos equivalentes durante a prova.**

Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) considerando a competência de leitura e escrita, e a habilidade de compreensão do texto por parte do candidato no idioma em questão. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

6 DA BANCA EXAMINADORA

6.1 A primeira etapa do Processo Seletivo ficará a cargo do corpo de professores orientadores do PPGCI/Ufes. As avaliações das 1ª, 2ª, 3ª etapas do processo de seleção ficarão a cargo das bancas examinadoras designadas pelo colegiado do PPGCI entre os membros do corpo docente do programa. Será assegurada a representatividade de cada linha de pesquisa em cada banca examinadora. A relação nominal dos avaliadores da primeira etapa e das bancas examinadoras encarregadas das avaliações subsequentes será divulgada, na secretaria e no site do programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação final dos candidatos será divulgada pela ordem decrescente da soma dos resultados obtidos nas duas pontuações (Pontuação Geral e na Prova de Inglês). A ordem classificatória será elaborada e divulgada por linha de pesquisa.

7.2 Em caso de desistência de algum candidato aprovado no resultado final do processo seletivo, candidatos suplentes poderão ser convocados, a critério do PPGCI/Ufes.

8 DO CALENDÁRIO PREVISTO

Divulgação do edital de inscrição	A partir de 21/12/18
Período de inscrição	De 02/01/19 a 01/02/19
Período para solicitar isenção da taxa de inscrição (conforme 3.2)	De 02/01/19 a 08/01/19
Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	Até 18/01/19
Divulgação da homologação das inscrições	Até 11/02/19
Divulgação do resultado da Primeira Etapa (avaliação dos Projetos e do Currículo <i>Lattes</i>)	Até 22/02/19
Segunda Etapa: prova escrita (conhecimentos específicos)	25/02/19
Divulgação do resultado da Segunda Etapa (prova escrita)	Até 11/03/19
Terceira Etapa: arguição individual do projeto de pesquisa	18/03/19 a 20/03/19
Divulgação do resultado da Terceira Etapa	Até 21/03/19
Quarta Etapa: prova de conhecimento em língua inglesa	22/03/19
Divulgação do resultado da Quarta Etapa	Até 27/03/19
Divulgação do Resultado Final	Até 02/04/19
Período provável de matrículas (o candidato aprovado deve entrar em contato com a secretaria para confirmar a data)	De 03/04/19 a 05/04/19
Início das aulas	08/04/2019

Obs. 1: As informações sobre os horários e os locais onde serão realizadas as etapas 2ª, 3ª e 4ª do processo seletivo serão divulgadas no site do PPGCI, sendo de responsabilidade do candidato a verificação.

Obs. 2: O calendário poderá ser alterado ao longo do processo seletivo, devendo ser monitorado pelos candidatos.

9 DOS RECURSOS

Os recursos devem estar devidamente fundamentados. Os procedimentos para o recurso são aqueles definidos na Resolução nº 40/2014 do CEPE/UFES:

Art. 15. A apresentação de recursos em vista de resultados parciais ou finais deverá ser encaminhada à coordenação do Programa em até 48 horas após a sua divulgação.

§1º Os recursos encaminhados à coordenação do programa deverão ser analisados, em primeira instância, pela comissão de seleção.

§2º A comissão de seleção disporá de 2 (dois) dias úteis para elaborar sua resposta.

§3º Para as etapas eliminatórias, será garantida a participação nas etapas subsequentes aos candidatos com recursos em tramitação, porém a correção das provas dos candidatos nessa situação somente deverá ser feita após o julgamento do recurso e caso a eliminação do candidato tenha sido revertida.

Art. 16. Da decisão da comissão de seleção, caberá recurso ao Colegiado Acadêmico do Programa, subsequentemente, à Câmara de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, do Regimento do PPGCI atual ou o vigente na data da matrícula e demais resoluções, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

10.2 Carta de liberação de horário de trabalho: os alunos que pretendem manter vínculo empregatício durante o curso devem apresentar, no ato da matrícula, uma carta de liberação de horário de trabalho devidamente emitida e assinada por seu superior. Durante as aulas, justificativas de faltas ou atrasos por motivos de trabalho não serão aceitas, somente as justificativas previstas na legislação.

10.3 Serão aceitos candidatos unicamente portadores de diploma obtido em cursos superiores reconhecidos pelo MEC. No caso de alunos estrangeiros o título deverá ser devidamente convalidado.

10.4 O processo seletivo só terá validade para o curso que será iniciado em 2019/1º semestre.

10.5 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, eleita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI), em reunião ordinária.

10.6 Após 30 dias da realização das matrículas dos aprovados, toda documentação pertinente aos candidatos desclassificados e/ou não matriculados poderá ser retirada na SUPG/CCJE, por seus respectivos responsáveis, ou será descartada.

10.7 Contatos para correspondências e informações:

Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes)
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI)
Secretaria Unificada dos Programas de Pós-Graduação (SUPG)
ED II - Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE/UFES)
Av. Fernando Ferrari, 514, *Campus* Universitário, Goiabeiras
CEP 29.075-910 - Vitória/ES
E-mail: supg.ufes@gmail.com
Site: www.ccje.ufes.br/secretaria-unificada-dos-programas-de-pós-graduação-supg
Tel. SUPG: (27)4009-5370

Horário de atendimento para inscrições: 07 às 13 horas

11 DAS OBSERVAÇÕES FINAIS

11.1 O curso funcionará de segunda-feira a sexta-feira e as disciplinas serão oferecidas nos períodos matutino, vespertino e noturno. Poderão ocorrer mudanças de horários conforme manifestação do docente. Recomenda-se que o aluno curse as disciplinas no primeiro ano e elabore a dissertação no segundo ano, estimulando a conclusão do mestrado em até 24 meses, conforme Regimento do Curso.

11.2 Deve-se destacar que um curso de mestrado acadêmico em uma Instituição pública e gratuita, como a Ufes, requer dos candidatos aprovados um compromisso de dedicação ao curso, no qual o tempo disponibilizado para os estudos seja de 20 horas (mínimo) a 40 horas (preferência), por semana.

11.3 Recomenda-se a leitura do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI) disponível no site <<http://www.cienciainformacao.ufes.br>>. Não serão aceitas alegações por desconhecimentos das regras. Casos omissos serão resolvidos em reuniões do colegiado do PPGCI.

Comissão do Processo Seletivo

- Prof^a. Dr^a Gleice Pereira (Presidente)
- Prof^a. Dr^a Daniela Lucas da Silva Lemos
- Prof^a. Dr^a Marta Leandro da Mata
- Prof^a. Dr^a Meri Nadia Marques Gerlin
- Prof^a Dr^a Rosa da Penha Ferreira da Costa

Suplentes

- Prof^a. Dr^a Lucileide Andrade de Lima do Nascimento
- Prof^a. Dr^a. Maira Cristina Grigoletto
- Prof. Dr. Pedro Ernesto Fagundes
- Prof. Dr. Taiguara Villela Aldabalde

Vitória/ES, 21 de dezembro de 2018.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

ANEXO I - Formulário de solicitação de isenção de taxa de inscrição – 2019

A isenção da taxa de inscrição: nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007 faz jus à isenção da taxa de inscrição o candidato que: “I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007”. A isenção mencionada deverá ser solicitada mediante requerimento assinado pelo candidato, contendo:

- 1) Nome completo:
- 2) Número da identidade:
- 3) Número do CPF:
- 4) Indicação do Número de Identificação Social – NIS (válido), atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal.

Data:

Assinatura:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

ANEXO II - Formulário de inscrição para aluno regular – 2019

1. DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Nº de RG ou CNH _____

Telefones: _____

E-mail: _____

2. IDENTIFICAÇÃO DA LINHA DE PESQUISA QUE O(A) CANDIDATO(A) PRETENDE CONCORRER

O(a) candidato(a) deve selecionar, no quadro a seguir, a Linha de Pesquisa para qual deseja concorrer neste Processo Seletivo.

Linha 1 - Cultura, Mediação e Uso da Informação	
Linha 2 - Memória, Representação e Informação	

3. DOCUMENTOS QUE DEVEM CONTER NO ENVELOPE, JUNTAMENTE COM ESTE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

1. Formulário de inscrição preenchido e assinado
2. 01 (uma) cópia simples frente e verso do Diploma de curso de Graduação reconhecido pelo MEC. Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Educação Superior (IES) no ato da inscrição devem apresentar a cópia simples, frente e verso, até a data da matrícula.
3. 01 (uma) cópia simples do Histórico Escolar completo da graduação reconhecida pelo MEC.
4. Cópia simples de documento de identificação com foto (CNH, RG).
5. 01 (uma) cópia simples do CPF.
6. 01 (uma) foto 3x4 de data recente.

7. Cópia simples do comprovante de pagamento da taxa inscrição (GRU quitada) ou declaração de isenção da taxa de inscrição. Não será aceito agendamento de pagamento.
8. Projeto de pesquisa, em 03 (três) vias, contendo o título do projeto e a linha de pesquisa, SEM IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO, de acordo com o <i>template</i> (ANEXO III deste edital).
9. 01 (uma) cópia em mídia digital (CD, DVD ou pen drive) do projeto, com no máximo 15 páginas, SEM IDENTIFICAÇÃO DE AUTORIA.
10. 03 (três) vias do resumo do referido projeto de pesquisa (estes, em folha separada, contendo o título do projeto, sem identificação do candidato, contendo também a indicação de uma das linhas de pesquisa do PPGCI, entre as relacionadas no item 1 deste Edital). O projeto de pesquisa será identificado por um número, sendo vedado o conhecimento desse número pelos docentes avaliadores do processo seletivo até a divulgação do resultado da segunda etapa. A relação das temáticas por linha de pesquisa do PPGCI está disponível no site do programa.
11. Currículo <i>Lattes</i> , devidamente atualizado.

Data:

Assinatura:

ANEXO III - *Template* de projeto de pesquisa - 2019



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

**TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA:
SUBTÍTULO**

**VITÓRIA (ES),
2019**

NÃO INCLUIR AUTORIA

**TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA:
SUBTÍTULO**

Projeto de pesquisa apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal do Espírito Santo como requisito parcial de avaliação durante o processo seletivo 2019.

Linha de pesquisa:

**VITÓRIA (ES),
2019**

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO	3
2	PROBLEMA DE PESQUISA	4
3	OBJETIVOS	4
3.1	Objetivo Geral	4
3.2	Objetivos Específicos	4
4	JUSTIFICATIVA	4
5	PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	5
6	REFERENCIAL TEÓRICO	5
7	CRONOGRAMA	5
	REFERÊNCIAS	5

1 APRESENTAÇÃO

Na apresentação o pesquisador deverá explicar de forma concisa o assunto que deseja desenvolver: o tema ou ideia básica, delimitar o foco da pesquisa, situar o tema no contexto geral da área em que pretende desenvolver a pesquisa e descrever as motivações que o levaram a escolher o tema. Definir o objeto que será analisado respondendo a seguinte questão: O que será estudado?

O projeto de pesquisa deve possuir entre 12 e 15 páginas incluindo a folha de rosto e a lista de referências sem identificação de autoria. Palavras estrangeiras devem ser digitadas em itálico. O título deve ser conciso, O título e subtítulo (se houver) devem ser separados por dois-pontos (:).

Todo o texto deve ser digitado em cor preta podendo utilizar outras cores somente para as ilustrações, deve apresentar espaçamento 1,5 entre as linhas, excetuando-se as citações de mais de três linhas, notas de rodapé¹, referências, legendas das ilustrações e das tabelas, natureza (tipo do trabalho, objetivo, nome da instituição a que é submetido e área de concentração), que devem ser digitados em espaço simples. Se impresso, utilizar papel branco ou reciclado, no formato A4 (21 cm x 29,7 cm).

Na folha de rosto o tipo do trabalho, o objetivo, o nome da instituição e a área de concentração devem ser alinhados do meio da mancha gráfica para a margem direita.

As margens devem ser: esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior de 2 cm. O espaçamento do texto deve ser de 1,5cm entre linhas; sem espaçamento entre parágrafos; com recuo de 1,25cm no início de cada parágrafo.

Recomenda-se o uso de fonte tamanho 12 no corpo do texto com alinhamento justificado para todo o trabalho, excetuando-se citações com mais de três linhas, notas de rodapé, paginação, legendas e fontes das ilustrações e das tabelas, que devem ser em tamanho menor e uniforme.

O indicativo numérico, em algarismo arábico, de uma seção precede seu título, alinhado à esquerda, separado por um espaço de caractere. Os títulos das

¹ As notas de rodapé devem ser digitadas dentro das margens, ficando separadas do texto por um espaço simples de entre as linhas e por filete de 5 cm, a partir da margem esquerda. Devem ser alinhadas, a partir da segunda linha da mesma nota, abaixo da primeira letra da primeira palavra, de forma a destacar o expoente, sem espaço entre elas e com fonte menor.

seções primárias devem ser separados do texto que os sucede por um espaço entre as linhas de 1,5.

Da mesma forma, os títulos das subseções devem ser separados do texto que os precede e que os sucede por um espaço entre as linhas de 1,5. Títulos que ocupem mais de uma linha devem ser, a partir da segunda linha, alinhados abaixo da primeira letra da primeira palavra do título.

As referências, ao final do trabalho, devem ser separadas entre si por um espaço simples em branco.

2 PROBLEMA DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deve apresentar um problema teórico ou conceitual claro, passível de ser testado ou verificado através de um conjunto definido de dados e de respectivos procedimentos metodológicos.

3 OBJETIVOS

A apresentação dos objetivos pode variar conforme a natureza do projeto e respectivo problema delimitado.

3.1 Objetivo Geral

Nesta seção o pesquisador deve descrever o objetivo concreto da pesquisa (objetivo geral) ou o alcance da investigação proposta.

3.2 Objetivos Específicos

Os objetivos específicos definem etapas de trabalho ou operacionalizantes para alcance do objetivo geral da pesquisa.

4 JUSTIFICATIVA

A justificativa deve apresentar de forma clara e objetiva as razões (teórica ou prática) que justificam a realização da pesquisa proposta. Como recurso de argumentação a justificativa deve indicar: a relevância social do problema delimitado, as contribuições potenciais da pesquisa (científicas e tecnológicas) no sentido de proporcionar respostas ao problema proposto ou ampliar as formulações teórico-práticas (por exemplo, sugerir modificações em processos, ambientes e na realidade analisada).

5 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Os procedimentos metodológicos devem apresentar a abordagem teórico-metodológica instrumentalizada, de modo claro e sucinto, deve descrever a natureza da pesquisa (qualitativa, quantitativa, qualiquantitativa), o tipo de pesquisa (descritiva, exploratória, explicativa), o método empregado, as técnicas e os procedimentos adotados para a coleta e análise de dados.

6 REFERENCIAL TEÓRICO

Compreende o processo de levantamento prévio e análise de publicações sobre o tema de pesquisa proposto. Permite a contextualização da proposta de pesquisa em determinada área de conhecimento e na linha de pesquisa pretendida.

Recomenda-se citar as abordagens teórico-metodológicas, os conceitos e as concepções dos autores sobre o tema a ser pesquisado demonstrando certo domínio e reconhecimento dos conteúdos e respectivos autores na literatura da área. Em sua objetividade o referencial teórico deve explicitar os principais autores e o estado da arte a respeito do tema delimitado.

7 CRONOGRAMA

O cronograma deve representar graficamente a previsão e a respectiva distribuição do tempo e das etapas necessárias à realização da pesquisa proposta.

REFERÊNCIAS

As obras consultadas e utilizadas no texto devem compor a lista de referências conforme padrão ABNT utilizando a NBR 6023:2018.

Para as citações ao longo do texto aplicar a padronização sugerida pela norma ABNT NBR 10.520:2002.

O sumário é um elemento obrigatório e deve ser elaborado conforme a ABNT NBR 6027:2012.

A numeração progressiva deve ser elaborada conforme a ABNT NBR 6024:2012 para evidenciar a sistematização do conteúdo do trabalho. Destacam-se gradativamente os títulos das seções, utilizando-se os recursos de negrito, itálico ou sublinhado e outros no sumário e, de forma idêntica, no texto.

O projeto de pesquisa deve utilizar a normalização proposta pela NBR 14.724:2011.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

ANEXO IV - Bibliografia para a prova escrita dissertativa sobre conteúdos da área de Ciência da Informação - 2019

ARAÚJO, Carlos Alberto Ávila de. Fundamentos da Ciência da Informação: correntes teóricas e o conceito de informação. **Perspectivas em Gestão & Conhecimento**, João Pessoa, v.4, n.1, p.57-79, jan./jun., 2014. Disponível em: <http://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/pgc/article/view/19120>. Acesso em: 19 dez. 2018.

BARRETO, Aldo Albuquerque. Uma quase história da Ciência da formação. **DataGramaZero**: revista de Ciência da Informação, Rio de Janeiro, v.9, n.2, p. 1-12, abr. 2008. Disponível em: <http://ridi.ibict.br/handle/123456789/162>. Acesso em: 19 dez. 2018.

CAPURRO, R.; HJORLAND, B. O conceito de informação. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v. 12, n. 1, p.148-20, jan./abr. 2007. Disponível em: <http://bogliolo.eci.ufmg.br/downloads/CAPURRO.pdf>. Acesso em: 19 dez. 2018.

GONZÁLEZ DE GÓMEZ, M. N. O objeto de estudo da Ciência da Informação: paradoxos e desafios. **Ciência da Informação**, Rio de Janeiro, v. 19, n. 2, p. 117-122, jul./dez.1990. Disponível em: http://www.brapci.inf.br/_repositorio/2010/04/pdf_3e9629fee6_0009149.pdf. Acesso em: 19 dez. 2018.

LE COADIC, Y. F. **A ciência da informação**. 2. ed. Brasília: Briquet de Lemos, 2004. Número de chamada na Biblioteca Central: **02 L433c 2.ed.**

MARTELETO, Regina Maria. A pesquisa em Ciência da Informação no Brasil: marcos institucionais, cenários e perspectivas. **Perspectivas em Ciência da Informação**, v. 14, número especial, p. 19-40, 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/pci/v14nspe/a03v14nspe.pdf>. Acesso em: 19 dez. 2018.

McGARRY, K. **O contexto dinâmico da informação**: uma análise introdutória. Brasília: Briquet de Lemos, 1999. Número de chamada na Biblioteca Central: **02 M478c.**

PINHEIRO, L. V. R. (Org.). **Ciência da informação, Ciências sociais e interdisciplinaridade**. Brasília: Rio de Janeiro: IBICT, 1999. 182 p. Número de chamada na Biblioteca Central: **02:3 C569.**

SARACEVIC, T. Ciência da informação: origem, evolução e relações. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v. 1, n. 1, p. 41-62, jan./jun. 1996. Disponível em:

<http://portaldeperiodicos.eci.ufmg.br/index.php/pci/article/view/235/22>.

Acesso em: 19 dez. 2018.